

ass. Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Pre-
feito Municipal, x M. A. J.
Ou, Petrópolis, nesta data registrei

Lei. nº 746

de 18 de Junho de 1971
Dispõe de um crédito suplementar
para o reforço das seguintes ver-
bas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipa-
l aprovou, e eu, Alcides da Costa Vi-
digal Filho, Prefeito Municipal, promul-
go a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na Di-
visão da Contabilidade Municipal, um crédito
suplementar de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e
quinhentos cruzeiros), destinado ao refor-
ço das seguintes verbas do orçamento vigente:

4. Divisão do Serviço Militar

3120-09 - Material de Consumo - Material de
Expediente à 12ª Delegacia - Junta
Militar Cr\$ 2.000,00

10. Segurancas Públicas

3120-29 - Material de Consumo, Gasolina,
Óleo e outros de limpeza, conservação da Ca-
deia Pública e do veículo da Polícia Cr\$ 1.500,00

28. Encargos Sociais

3140-83 - Encargos Diversos - IVº - Despesas com
indigentes do Município Cr\$ 5.000,00

Total Suplementação Cr\$ 9.500,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 18 de Junho de 1971.
a) Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal. *M. J. P.*
Eu, *P. B. P.*, nesta data, registrei

Lei nº 747

De 18 de Junho de '71.

Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 15.000,00 - à Comissão Central de Esportes de Orlândia

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o reforço da verba orçamentária "20 - Educação Física e Esportes" - 9.210.66 - IIº Auxílio à Comissão Central de Esportes, desta cidade.